

**TERMO ADITIVO Nº 039/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

**PROCESSO:** 2010-0.056.606-0 / 6018.2021/0008931-7

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do custeio, para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023, conforme Plano de Trabalho apresentado e Portaria nº797/2022-SMS.G.(09.12.2022-pag.47)

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023 o orçamento global no valor de **R\$7.113.241,77 (sete milhões e cento e treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)** para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o cronograma de desembolso:

Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Total
R\$2.371.080,59	R\$2.371.080,59	R\$2.371.080,59	R\$7.113.241,77

**TERMO ADITIVO Nº 039/2023-SMS.CPOSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

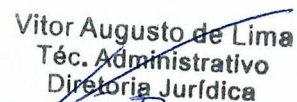


**SIDNEY KLAJNER**  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:



Caroline Midori Tamanaha  
Coordenador Int. Gerenciais  
Orçamento e Compliance  
Instituto Israelita de Responsabilidade Social  
Albert Einstein - Programa Governamental



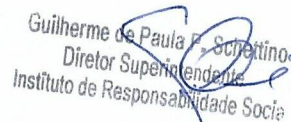
Vitor Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

NOME:

RG: 

NOME:

RG: 



Guilherme de Paula  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social



**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica

